



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.830/2011, DE 15 DE MARÇO DE 2011

**“AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO A ÁREA CONSTANTE EM PROJETO ANEXO PARA ABERTURA DE PROLONGAMENTO DA AVENIDA PERNAMBUCO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica afetado ao domínio público, de uso comum, a área constante em projeto anexo, referentes às matrículas 15.943 e 2.226 de propriedade Município através da Escritura lavrada no Serviço Notarial de 1º Ofício de Campina Verde.

Parágrafo único – A área de 606,27 m<sup>2</sup> da matrícula 15.943, e a área de 4.688,64 da matrícula 2.226, ficam afetados para a criação e abertura do prolongamento da Avenida Pernambuco.

**Art. 2º** - A criação e abertura de avenida mencionada no parágrafo do artigo anterior serão realizadas em conformidade com o Projeto em anexo, o qual passa a integrar a presente Lei como fls. 3.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,  
aos 15 dias do mês de março de 2011.


Recebemos

18/03/11

12:24hs

Eliene R. Freitas  
Assistente Administrativo  
Câmara Municipal C. Verde - MG

Post. 75/11

  
REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

15/03/11

  
MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA  
Secretário Municipal de Administração